

artº 2º Para cumprimento do disposto no artº 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes das anulações totais das seguintes dotações, Consta-
te do Orçamento para exercício em curso:

a) 4.1.4.0.02	Secretaria	cr\$ 5.000,00
b) 4.3.1.0.39	Rec. Nat. Agropecuários	cr\$ 10.000,00
c) 4.1.1.1.42	Viação e Transportes	cr\$ 2.000,00
d) 4.1.3.4.42	Viação e Transporte	cr\$ 5.000,00
e) 4.1.1.1.61	Educação e Cultura	cr\$ 2.000,00
f) 4.1.1.5.69	Educação e Cultura	cr\$ 6.000,00
	soma	cr\$ 30.000,00

artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itapemirim, 24 de julho de 1972.

João Bechara

prefeito Municipal

Lei nº 614/72

Autoriza suplementação no
Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que, Promulgo, por de

curso de prazo, sem que houvesse pronunciamiento da Câmara Municipal e, nos termos dos § 4º, artº 40 da Constituição Estadual, combinado com o artº 165, do mesmo diploma legal, a seguinte lei:

artº 1º Fica o poder Executivo autorizado a suplementar, no orçamento vigente, para reforço de verbas, as dotações abaixo discriminadas no total de R\$ 138.812,00 (cento e oitenta, oito cento e trinta e oito mil, oitocentos e doze cruzeiros).

- | | |
|--|-----------|
| 01- Gab. do Prefeito - verba 3.1.3.0.02 assinaturas e publicações oficiais | 5.000,00 |
| 02- Gab. do Prefeito - verba 3.1.4.0.02 recepção e hospedagens oficiais | 3.000,00 |
| 03- Secretaria verba 3.1.4.0.02 Encargos diversos e outros encargos | 4.000,00 |
| 04- Contabilidade verba 3.1.3.0.16 serviços técnicos especializados | 4.000,00 |
| 05- Viacão, Transporte e Comun. verba 3.1.2.0.42 Combustíveis e lubrificantes | 20.000,00 |
| 06- Viacão Transp. e Comunicação verba 3.1.2.0.42 Transporte e Carretos | 15.000,00 |
| 08- Viacão Transp. e Comun. verba 3.1.3.0.42 Reparos adaptação e Cons. bens M. e Imóveis | 10.000,00 |
| 09- Viacão Transp. Comunicação verba. 3.1.3.0.42 Fornecimento de alimentos | 5.000,00 |
| 10- Viacão Transp. Comunicação verba 3.1.3.0.42 outras serviços de terceiros | 5.000,00 |
| 11- Viacão Transp. Comunicação verba. 3.1.4.0.42 Encargos diversos outros Enc. | 1.000,00 |
| 12- Educação e Cultura verba-4.1.4.0.67 Mate- | |

rial bibliográfico, livros e revistas	6.00,00
13. Saúde - Verba 3.1.2.0.11 - Drogas e Medicall	6.000,00
14. Bem-Estar Social Verba 3.2.f.5.89. Programação de Formação do Patrimônio Público	7.000,00
15. Serviços Urbanos - Ruas e Avenidas Verba - 3.1.3.0.92 Transporte e Carretos	15.500,00
16. Serviços Urbanos - Ruas e Avenidas Verba 4.1.1.3.94 - Prosseguimento e Conclusão de obras	16.000,00
17. Gabinete do Prefeito - Verbo 4.1.4.0.02 Mobiliário em Geral	<u>1.312,00</u>
Soma	138.812,06

artº 2º Para cumprimento do disposto no artº 1º desta lei fica o Poder Executivo Autorizado a utilizar os recursos prováveis, digo, proveniente do provável exêso de arrecadação do montante de ~~cr\$~~ 105.812,00 (cento e cinco mil, oitocentos e doze cruzeiros) e da anulação das seguintes dotações consignadas do orçamento vigente: 4.1.1.2.42. Construção de Pontes e Pontilhões: ~~cr\$~~ 15.000,00 - 4.1.1.2.11 início de Obras: ~~cr\$~~ 10.000,00 - 4.1.1.3.17 - ~~cr\$~~ 3.000,00: total: ~~cr\$~~ 138.812,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e doze cruzeiros).

artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itapeminim, 24 de agosto 1972

João Bechara

- prefeito municipal -